

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**EDITAL Nº 5/2024/CAIS-GPES**

**2º RETIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde de Rondônia, Jefferson Ribeiro da Rocha, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas para realização de processo seletivo de premiação, do prêmio Equipe Rosa 2024, mediante as condições legais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo de premiação será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Secretaria de Estado da Saúde -SESAU/RO, através de Comissão devidamente designada por meio da Portaria n. 1550 de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 44 de 08 de março de 2024 e suas alterações.

**2. DO CONTEXTO**

2.1 O exame de Papanicolau, também conhecido como PCCU (Programa de Controle do Câncer do Colo do Útero), é um exame importante para mulheres entre 25 e 64 anos em Rondônia, assim como em todo o Brasil e em muitos outros países. Ele desempenha um papel crucial na prevenção e detecção precoce do câncer do colo do útero, que é uma das principais causas de morte por câncer entre as mulheres em todo o mundo.

**3. DOS OBJETIVOS**

3.1 Objetivo Geral

3.1.1 Incentivar a promoção da saúde da mulher e a prevenção do câncer do colo do útero em Rondônia.

3.2 Objetivos Específicos

3.2.1 Fomentar o aumento das coletas de PCCU em Rondônia, aumentando cada vez mais o índice de coletas do referido exame, fazendo com que o estado de Rondônia alcance o pactuado no SISPACTO, levando em consideração, que as equipes irão se dedicar no período estabelecido para conquistar o prêmio de 2024.

3.2.2 Premiar as equipes de saúde da família que mais se destacaram na coleta de exames de Papanicolau (PCCU) no estado de Rondônia, sendo essas coletas realizadas no período definido no item: 8.1, deste Edital.

3.2.3 Qualificar os profissionais vencedores deste prêmio, conforme item: 12.2, deste Edital.

**4. QUEM PODE SE INSCREVER**

4.1 Todas as Equipes de Saúde da Família das unidades: ESF, USF e UBS do território do Estado de Rondônia, de acordo com os critérios estabelecidos dos itens: 5.1; 6.1; 10.3 e 10.4, deste Edital.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 as inscrições deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE pelo enfermeiro de cada equipe, por meio do site: <https://seleciona.sesau.ro.gov.br/>;

## **6. PRAZO DE INSCRIÇÃO**

6.1 O período de inscrições se dará de 09 de março de 2024 à 22 de março de 2024 até às 23:59:59 (horário de Rondônia).

## **7. ETAPAS DO EDITAL**

7.1 A premiação da equipe rosa 2024 será composta das seguintes etapas:

I - Publicação da comissão organizadora (08 de março de 2024);

II – Publicação do edital no DIOF (08 de março de 2024);

III – Inscrições (período de 09 de março de 2024 à 22 de março de 2024 até às 23:59:59 - Horário de Rondônia);

IV – Homologação preliminar das equipes inscritas (04 de abril de 2024);

V - Período recursal - via e-mail (04 à 07 de abril de 2024);

VI - Homologação final das equipes inscritas (10 de abril de 2024);

VII – Período executante (15 de abril de 2024 à 31 de janeiro de 2025);

VIII – Período avaliativo (1º de fevereiro de 2025 à 14 de fevereiro de 2025);

IX – Envio dos convites para solenidade de premiação (17 de fevereiro de 2025 à 21 de fevereiro de 2025);

X – Solenidade de premiação - Março de 2025 (de acordo com a CIB de março de 2025).

## **8. ETAPA DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO**

8.1 A fase de execução por parte de cada equipe de saúde da família inscrita e homologada se dará no período de 15 de abril de 2024 à 31 de janeiro de 2025;

8.2 A fase de avaliação se dará do dia 1º de fevereiro de 2025 à 14 de fevereiro de 2025, considerando todos os relatórios recebidos conforme itens: 10.3.2 e 10.3.3, deste Edital;

8.3 A comissão Avaliadora irá analisar todos os relatórios que serão enviados por meio dos coordenadores municipais da atenção básica de cada município, confrontando com os relatórios do SISCAN estadual e dos laboratórios contratualizados e do laboratório central de Porto Velho.

8.4. Com a mudança na política do Ministério da Saúde este prêmio não se limita à faixa etária das mulheres a serem coletadas.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1. As equipes inscritas e homologadas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com o quantitativo de exames coletados por cada equipe.

### **10. DAS COMPETÊNCIAS**

10.1. Da equipe organizadora:

10.1.1. Manter a ordem e a transparência em todo o período e etapas do prêmio;

10.2. Dos enfermeiros:

10.2.1. Realizar inscrição, incentivar a equipe na sensibilização das mulheres em aceitar em fazer o exame da unidade e executar o exame;

10.3. Dos coordenadores de atenção básica – APS de cada município:

10.3.1. Deverão encaminhar mensalmente um relatório quantitativo do SISCAN contendo a produção mensal de cada enfermeiro/equipe;

10.3.2. Fica estabelecido que o coordenador da APS irá encaminhar o relatório quantitativo mensal por email: [premioequiperosa2024@gmail.com](mailto:premioequiperosa2024@gmail.com) (colocando no assunto do email: o nome do município);

10.3.3. Fica estabelecido que os relatórios deverão ser encaminhados até o 5º dia útil do mês subsequente.

10.4. Dos Demais membros da equipe:

10.4.1. Sensibilizar e encaminhar o maior número de mulheres para realizarem o exame de PCCU dentro do período estabelecido, conforme item: 8.1, deste Edital.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I - A equipe que tiver menor quantitativo de lâminas considerados “INSATISFATÓRIA”;

Se persistir o empate:

II – A equipe que tiver o maior número de mulheres cadastradas/vinculadas às equipes concorrentes na plataforma E-SUS, inserido pelos ACS da referida equipe;

Se persistir o empate:

III – A equipe que tiver o maior número de atendimento médico em pacientes mulheres registrados no E-SUS no mesmo período executivo, conforme datas do item: 8.1, deste Edital.

Se persistir o empate:

IV - A equipe que tiver o maior número de atendimento odontólogo em pacientes mulheres registrados no E-SUS no mesmo período executivo, conforme datas do item: 8.1, deste Edital.

## 12. DO PRÊMIO

12.1. Serão premiadas as 03 melhores equipes de saúde da família que estiverem participando do prêmio.

12.2. Para o 1º Lugar: a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela equipe vencedora, receberá da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que deverão ser aplicados na qualificação técnica exclusivamente da equipe vencedora, acrescido de placa de homenagem;

12.3. Para o 2º Lugar: Placa de homenagem para todos os membros;

12.4. Para o 3º Lugar: Placa de homenagem para todos os membros;

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 21/10/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053993719** e o código CRC **CF0BD584**.